

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 011/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.** 

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

## **DECRETA:**

Art. 1º Em razão do feriado alusivo as comemorações de São João no dia 24 de junho fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 de junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional